



## APAVT | REGRAS TRANSPORTE AÉREO

Circular 104/2021 (SF) – RF/RC

Lisboa, 01 de Maio de 2021

### **Assunto: Regras aplicáveis ao tráfego aéreo**

Caro Associado,

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, e que prevê as regras aplicáveis ao tráfego aéreo, aos aeroportos e às fronteiras terrestres e fluviais bem como o Despacho n.º 4473-D/2021, em vigor até às 23h59 do dia 16 de maio de 2021, o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental está autorizado nos termos constantes do quadro [aqui](#) disponível.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção